

CERTIFICADO LIC+LO - A N° 057/2019

2^a VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à ALFENAS AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA LTDA. - ATERRA SANITÁRIO PEDRO LÚCIO LEONE ANDRADE, CNPJ 14.886.669/0001-37, Licença de Instalação em Caráter Corretivo e Licença de Operação, concomitantemente, de ampliação, para a atividade principal Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil (Área útil: 12,33 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-05-12-6, autorizando a continuidade da instalação e sua operação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação e operação, localizada na Rodovia MG 179, Km 06, Zona Rural, Coordenadas Geográficas Lat. -21°30'45" e Long. -45°55'25", no Município de Alfenas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00451/1995/008/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, em reunião do dia 21/02/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

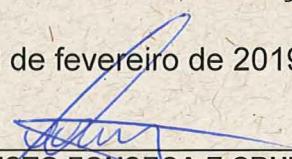
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Primeira via emitida em 21/02/2019. Validade da Licença Ambiental: 05/08/2019.

Varginha, 28 de fevereiro de 2019.


CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS